

RESOLUÇÃO Nº 3.940

Cria Comissão Especial, para investigar sumariamente fato predeterminado de interesse público, referente às obras do Estádio Kleber Andrade, e Campos Bom de Bola I e II.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II, 57 e 58 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial, composta de 03 (três) membros, para no prazo de 90 (noventa) dias, investigar sumariamente fato predeterminado de interesse público, referente às obras do Estádio Kleber Andrade, e Campos Bom de Bola I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 24 de março de 2015.

THEODORICO FERRAÇO
Presidente
ENIVALDO DOS ANJOS
1º Secretário
CACAU LORENZONI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.941

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar denúncias relacionadas à “Máfia dos Guinchos” e “Pátio/Estacionamento/Depósito” de veículos apreendidos e possível conluio entre autoridades, prestadores de serviços e lesão ao cidadão, além de investigar participação de servidor público e empresas terceirizadas com intuito de lesar o contribuinte.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II e art. 59 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída de 05 (cinco) membros, para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar denúncias relacionadas à “Máfia dos Guinchos” e “Pátio/Estacionamento/Depósito” de veículos

apreendidos e possível conluio entre autoridades, prestadores de serviços e lesão ao cidadão, além de investigar participação de servidor público e empresas terceirizadas com intuito de lesar o contribuinte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 25 de março de 2015.

THEODORICO FERRAÇO
Presidente
ENIVALDO DOS ANJOS
1º Secretário
CACAU LORENZONI
2º Secretário

ATOS**ATO Nº 0719**

Autoriza a formação da Frente Parlamentar Estadual em defesa do setor de bares e restaurantes.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as contidas no art. 17, XXXIV do Regimento Interno e, tendo em vista a solicitação contida no Requerimento nº 108/2015 do Deputado Marcelo Santos e outros, deferido na Sessão Ordinária realizada em 24 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar a formação da Frente Parlamentar Estadual em defesa do setor de bares e restaurantes, conforme previsto na Constituição Federal, integrada pelos Deputados Marcelo Santos, Euclério Sampaio, Padre Honório, Da Vitória, Marcos Mansur, Erick Musso, Freitas, Doutor Hércules, Hudson Leal, Guerino Zanon, Cacau Lorenzoni, e outros que a ela, posteriormente, aderirem com os objetivos de: debater, discutir, propor projetos, incentivar e apoiar as ações no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Após sua instalação, a Frente Parlamentar, elegerá dentre seus integrantes, o seu Presidente, e o Secretário Executivo.

Parágrafo único. Cabe à Frente Parlamentar Estadual em defesa do setor de bares e restaurantes, conforme previsto na Constituição Federal, discutir e aprovar, entre seus integrantes, seu Regimento Interno e seus programas de ação e estratégias de atuação, que se submeterão às normas legais que